

Bom 38

nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonerar:-

a partir desta data, o senhor Hildebrando Alfredo Poligio, do cargo de professor da 2ª Escola Primária Rural, do Bairro Quilua Cão, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 10 de Março de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Março de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário.

Decreto nº 893

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Lei Municipal, nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:-

Por conveniência do ensino, a 2ª Escola Primária Masculina Rural, do Bairro Quilua Cão, para o Bairro Guanabara, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 10 de Março de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Março de 1958.

a) Gabriel Zagliardi  
Secretario

Decreto nº 894

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942:

2) + Nomeia:-

a partir desta data, a  
senhorita Aracy Balael, para reger em caráter interino a 2ª Escola  
Primária Masculina Rural, localizada no Bairro Granalbara, (neste  
Município).

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de Março de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Março de 1958.

a) Gabriel Zagliardi

Secretario

Decreto nº 895

O Prefeito Municipal de Pompeia  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de  
acordo com o item V do artigo 16, do Decreto-Lei nº 13.030,  
de 28 de Outubro de 1942,